

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI 5/2017.

Suprima-se o paragrafo único do artigo 15 do Projeto de Lei 5/2017.

Unaí, 06 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS

Justificativa:

A presente emenda justifica-se devido ao paragrafo único ser inconstitucional.

II – Assuntos Legislativos e Administrativos:

- i) promover o acompanhamento do processo legislativo, inclusive da tramitação de proposições na Câmara Municipal, especialmente aquelas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, mantendo registro atualizado das matérias;*

Unaí, 06 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS